



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N. 45/2009

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e o Sr. **CARLOS EDUARDO FADEL MISOCZKY**, o Sr. **STEPHAN ANDRÉ FADEL MISOCZKY** e a Sra. **KAREN FADEL MISOCZKY (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Luiz Carlos Araujo Misoczky, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do contrato em referência (locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 150ª ZE, em Capão da Canoa-RS), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0002540-25.2019.6.21.8000 e nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1 – A rescisão contratual ocorrerá nos termos da cláusula 3.4 do Contrato n. 45/2009.

CLÁUSULA 2 – Os **LOCADORES** foram notificados, em 04-3-2024, por meio do Ofício DG n. 787/2024 (doc. n. 1760957), quanto ao interesse do **LOCATÁRIO** em dar por finda a locação.

CLÁUSULA 3 – O contrato estará rescindido a contar de 04-4-2024.

CLÁUSULA 4 – Os **LOCADORES** terão assegurado o direito à percepção de aluguéis e demais encargos devidos até o dia 03-4-2024.

CLÁUSULA 5 – Os **LOCADORES** serão indenizados, ainda, no valor de R\$ 5.151,39 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) pela execução dos reparos necessários para a entrega do imóvel, nada mais tendo as partes a reclamar ou a receber.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Luiz Carlos Araujo Misoczky,
Pelos **LOCADORES**.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Araujo Misoczky, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 26/03/2024, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771408** e o código CRC **046BC1A5**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8307